



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.041/2013 -

**AUTORIZA ENTREGAR EM DAÇÃO EM  
PAGAMENTO OU ALIENAR BENS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar  
como dação em pagamento na aquisição de outros bens novos ou, proceder alienação  
mediante leilão público, dos bens a seguir descritos:

**a)** Uma **RETROESCAVADEIRA/CARREG.** modelo 580I 4x4 base,  
ano de fabricação 2003, marca CASE, chassi hbz0007358, patrimônio 1153;

**b)** **CARREGADEIRA MARCA VOLVO**, modelo MICHIGAN 55c,  
motor diesel Mercedes Benz de injeção direta com 120 HP, chassi articulado de nº  
12708412, série 5531 (aquisição conforme Licitação Tomada de Preços 007/95);

**c)** **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO**, marca  
IPACOL, nº série 259000411, patrimônio 1003;

**d)** **PAS/AUTOMOVEL/VW/POLO SEDAN 1.6** ano/mod 2008/2009,  
cor prata, chassi 9bwdb09n39p022661, placa ipk 4162, patrimônio 01869.

**e)** **CAMINHÃO VW 15.180**, chassi: 9BWNE72S42R225279,  
modelo/fabricação 2002/2002, com carroceria de aço caçamba, Placa ILD 1224,  
Patrimônio 1156.

**Parágrafo Único.** Os preços mínimos dos bens referidos no “caput”  
deste artigo serão estipulados mediante prévia avaliação da Comissão a ser constituída  
de acordo com a legislação vigente, que servirão tanto para dação em pagamento como  
para alienação em leilão público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE AGOSTO DE  
2013.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 26 de Agosto a 09 de setembro 2013.